



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de abril de 2018

Edição nº 1.981

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.255, de 4 de abril de 2018

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 131** – ...

...
IV – por comercialização, estocagem ou distribuição de produtos oriundos de cargas furtadas ou roubadas.
...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116, de 4 de abril de 2018

Nomeia **Wander Douglas Pires de Camargo** no cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Wander Douglas**

Pires de Camargo no cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, Símbolo CC-2-T da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar **desta data**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 117, de 4 de abril de 2018

Designa **Luciana Holderbaum de Azevedo** para acompanhar e fiscalizar a execução de obras de Convênios celebrados entre a FUNDEPAR e o Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que estabelecem os Convênios nºs 073/2018, 078/2018 e 079/2018, firmados entre a FUNDEPAR e o Município de Toledo, e a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 046/2018, de 3 de abril de 2018, da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Luciana Holderbaum de Azevedo**, Engenheira Civil, lotada na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município, para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução das obras objeto dos seguintes convênios, firmados entre a FUNDEPAR e o Município de Toledo, para os efeitos da Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações:

I – **073/2018-FUNDEPAR**, cujo objeto é “reparo de engenharia em edificação municipal (telhado e pintura) na Escola Municipal Santo Antônio e Escola Estadual Boa Vista”;

II – **078/2018-FUNDEPAR**, cujo objeto é “reparo de engenharia em edificação municipal (telhado e pintura) na Escola Municipal Jardim Concórdia e Escola Estadual Agostinho Donin”;

III – **079/2018-FUNDEPAR**, cujo objeto é “reparo de engenharia em edificação municipal (telhado/pintura/quadra) na Escola Municipal Amélio Dal Bosco e Escola Estadual João Cândido Ferreira”.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de abril de 2018

Edição nº 1.981

Página 2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 118, de 4 de abril de 2018

Aposenta, por idade, o servidor **João Francisco Tonsic** no cargo de Engenheiro I – Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.274, de 2 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade, o servidor **João Francisco Tonsic** no cargo de Engenheiro I – Civil, Grupo Ocupacional B-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.103,54 (um mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 9 e demonstrativo de fls. 10/16 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1059, de 4 de abril de 2018

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a autoria e responsabilidade por subtração

de pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o caput do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168, da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando o contido no Ofício nº 395/2018 - SMS, datado de 29/03/2018 e, também, o Ofício nº 46/2018 - SMS, de 12/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar a autoria e responsabilidade por subtração de pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Ofício nº 395/2018 - SMS, datado de 29/03/2018 e, também, o Ofício nº 46/2018 - SMS, de 12/01/2018, e demais documentos que os integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Daniel Ricardo Jochims, como Presidente;
- II – Flavio Faria de Oliveira, como Secretário;
- III – Marcos de Souza, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018- FME REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ABRIL/2018

O Presidente do Fórum Municipal de Educação – FME/Toledo, **convoca** todos os membros deste Fórum para a reunião extraordinária do sem de abril de 2018 FME/Toledo:- Data: 06 de abril de 2018, 6ª feira.

-Horário de início :14:00 horas

-Local : R. Gen. Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo - PR, 85901-160-Pauta da reunião:

1- Aprovação das Atas nº 03/2017 e 04/2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de abril de 2018

Edição nº 1.981

Página 3

2 – Conferência Municipal de Educação/
CONAE (Organização).

3- Assuntos livres de interesse dos membros do
Fórum.

Lembramos que o Fórum Municipal de
Educação de Toledo - FME é uma instância
propositiva, mobilizadora, indicadora, fomentadora e
de acompanhamento das ações na área da educação
de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino.

Toledo, 03 de abril de 2018

LEANDRO DE ARAUJO CRESTANI
Presidente do Fórum Municipal de Educação
Portaria nº476/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

OBJETO: Contratação de serviço de filtragem de conteúdo de e-mail (anti-spam), incluindo sistema de segurança contra-ataques dirigidos, bem como suporte técnico, implantação e repasse técnico, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE ABRIL DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 63.492,00 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.047.960,00 (um milhão quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. **PRAZO**

DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados mensalmente, em um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0278/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.047.960,00 (um milhão quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais). Contrato firmado em 21 de março de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua São João, entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Borges de Medeiros, Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 131.969,19 (cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0284/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR -



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de abril de 2018

Edição nº 1.981

Página 4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua São João, entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Borges de Medeiros, Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 131.969,19 (cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). Contrato firmado em 26 de março de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 033/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2018

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de rede de drenagem de águas pluviais na Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 209.715,00 (duzentos e nove mil setecentos e quinze reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0285/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de rede de drenagem de águas pluviais na Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 209.715,00 (duzentos e nove mil setecentos e quinze reais). Contrato firmado em 26 de março de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2018

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de galerias de águas pluviais, na Rua Beata Angelina, Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.134,71 (três mil cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0286/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de readequação de galerias de águas pluviais, na Rua Beata Angelina, Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.134,71 (três mil cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). Contrato firmado em 26 de março de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 035/2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de abril de 2018

Edição nº 1.981

Página 5

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto o registro de preços para aquisição de mármores, granitos e cubas para as obras da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação 01 (uma) empresa proponente, sendo ela METALÚRGICA BARI EIRELI - ME, CNPJ 26.671.089/0001-01. A empresa METALÚRGICA BARI EIRELI - ME foi vencedora dos itens 04- R\$ 390,00; 05- R\$ 212,00; 06- R\$ 290,00; 07- R\$ 295,00; 08- R\$ 550,00 09- R\$ 360,00; 15- R\$ 358,00; 16- R\$ 262,00; 17- R\$ 269,00; 18- R\$ 270,00; 19- R\$ 369,00; 20- R\$ 470,00; 21- R\$ 600,00; 22- R\$ 339,00; 23- R\$ 436,00 e 28- R\$ 24,00; perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 170.790,00 (cento e setenta mil e setecentos e noventa reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Os itens 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27 e 29 foram declarados desertos pela falta de proponentes interessados.

Toledo 04 de abril de 2018

Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 09, de 04 de ABRIL de 2018.

Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das despesas realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 3º quadrimestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de abril de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao terceiro quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 04 de abril de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 10, de 04 de ABRIL de 2018.

Delibera pela não adesão a Deliberação nº 012/2018 do CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de abril de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná e;

Considerando a Deliberação nº 012/2018 do CEAS que estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Apoiar o parecer do Município de Toledo, quanto a NÃO ADESÃO a Deliberação nº 012/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 04 de abril de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 5 de abril de 2018

Edição nº 1.981

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.